

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 200 - Publicada em 14/03/2022

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA

Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor da Resolução-CSDP nº 217/2021, especialmente o disposto em seu art. 12, que versa sobre a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);

CONSIDERANDO as indicações constantes no Processo SEI nº 22.0.000000342-9 quanto aos integrantes de referida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes que comporão a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI):

I - Presidente: **PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES;**

II - Vice-Presidente: **MACIEL ARAUJO SILVA;**

III - Coordenadora de Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas: **LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA;**

IV - Coordenadora de Gestão de Pessoas: **TATIANA PASSARINI SCARCELI;**

V - Servidor da equipe multidisciplinar: **RAYLON MENDES MACIEL;**

VI - Servidora da Coordenação de Manutenção e Serviços: **ODISSEIA AGUIAR**

CAMPOS;

VII - Servidora vinculada à Assessoria de Comunicação Social: **GISELE FRANCA DE CARVALHO;**

VIII - Servidora da Escola Superior da Defensoria Pública: **FARAILDES RODRIGUES**

MIRANDA;

IX - Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins: **GUILHERME VILELA IVO DIAS;**

X - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Tocantins: **RICHARDS BRUNO RODRIGUES;**

XI - Defensor Público: **DANIEL FELICIO FERREIRA;**

XII - Servidores(as): **GELCY DO NASCIMENTO** e **VENISE PEREIRA VIEIRA MOTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Presidente do Conselho Superior**, em 14/03/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630133** e o código CRC **CD7F6CAE**.

Assinatura de Publicação: xufih-velul-nibeg-sysef-cycit-kedit-lopit-zycles-logyt-rerus-pofib-nuzyl-tizyz-myluc-puvem-repof-loxex

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**ATO****Nº 070, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCINEIA ROSA DOS SANTOS SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/03/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630316** e o código CRC **5C3130F5**.

Assinatura de Publicação: xulof-kivac-gedyd-litoc-fybom-hiluv-motum-vosom-lusys-bupag-vyzas-cidyd-fomuv-duhat-linud-papur-haxox

ATO**N.º 069, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a edição do Ato n.º 062/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 194, de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manutenção da demanda externada no Ato n.º 1/2021, publicado no Diário Oficial n.º 5.760, de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Ato n.º 1/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 5.760, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/03/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630334** e o código CRC **12260EB1**.

Assinatura de Publicação: xebin-lofan-daryl-tevug-riypyp-silof-syfis-topih-vogun-kikoz-difal-zymym-lolir-vileh-vebid-kilyh-daxex

PORTARIA

Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP nº 168, de dezembro de 2017, aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como as deliberações advindas da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da direção da Escola Superior da Defensoria Pública no evento 0629413 do processo SEI n.º 18.0.000000220-4,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a representação da Escola Superior da Defensoria Pública constante no artigo 1º da Portaria nº 1.463, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.499, de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

.....

*5- Representante da Escola Superior da Defensoria Pública: Téssia Gomes Carneiro;
Suplente: Larissa Putrini Pereira de Oliveira Braga.*

.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/03/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630333** e o código CRC **8244BF80**.

Assinatura de Publicação: xefam-regob-socuk-sufar-fisag-lozel-rofyb-tapiz-lymot-maves-tizym-gadek-lopog-zylat-sonab-bugov-caxox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º da Lei 1190/2011 do Município de Dianópolis - TO, de 27 de junho de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Dianópolis - TO, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de Março;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de março de 2022.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 07/03/2022 às 17 horas a 09/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 08 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVEIRA

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas
Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas
Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas
Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas
Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas
Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas
Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 14/03/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630104** e o código CRC **02E14B2D**.

Assinatura de Publicação: xobih-gyrrar-dikup-tyhel-syhum-hunim-synyn-huzov-susyd-vacyb-pacag-myhyc-honyk-midip-mytaz-rubaz-fexax

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA****Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a solicitação inserida no evento 0628450 dos autos do SEI 22.0.000000290-2;

Considerando a decisão acostada no evento 0628836 dos autos do SEI 22.0.000000290-2;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 227, de 02 de março de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **RUBISMARK SARAIVA MARTINS** para patrocinar a defesa do assistido **JASSON FERREIRA DA SILVA** em sessão plenária do Júri designada para o dia 18 de março de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº 0000907-34.2017.8.27.2723, em trâmite na comarca de Itacajá-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 10/03/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0628881** e o código CRC **B7F8187C**.

Assinatura de Publicação: xegem-dihak-besar-vadif-potaz-pubog-guhyh-petoz-mucyf-sepis-lesyg-gobap-pidyh-givyk-sivyh-hofez-luxax

PORTARIA

Nº 259, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0630297 dos autos do SEI 22.0.000000483-2;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor de 1ª Classe **Euler Nunes** para patrocinar a defesa técnica do assistido **Paulo Henrique Lopes de Carvalho** em Sessão Plenária do Júri, designada para o dia 17 de março de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº. **5000540-49.2013.8.27.2727**, em trâmite no juízo da Comarca de Natividade -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 14/03/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630309** e o código CRC **B9198236**.

Assinatura de Publicação: xucaz-cyfal-nolov-temiz-rirog-cecar-galer-fylom-makak-zefos-secyp-bevyk-redak-cygil-lilob-kelal-myxex

PORTARIA

PORTARIA

Nº 258, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0630253 dos autos do SEI 22.0.000000457-3;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe **Elson Stecca Santana** para patrocinar a defesa técnica do assistido **PABLO PEREIRA DE SOUSA** em Sessão Plenária do Júri, designada para o dia 18 de março de 2022, às 08 horas e 30 minutos, referente aos autos nº.

0000525-75.2021.8.27.2731, em trâmite no juízo da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 14/03/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0630374** e o código CRC **401CD94F**.

Assinatura de Publicação: xonid-murah-bazur-cacob-defis-vekom-myvor-zymur-ritip-ceneb-nohir-myvyk-melat-bicit-ruson-fygak-byxix

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia **28** de março de 2022, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Andreia Machado R. Silva

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Machado Ribeiro Silva, Pregoeiro (a)**, em 14/03/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0628896** e o código CRC **6558E6A2**.

Assinatura de Publicação: xuton-nuhib-vemuv-tymel-simeb-bylot-digut-bizyz-mugar-runep-duliz-sadap-tybyg-kygos-vyfat-lesim-lexux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 003/2022.**PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº** 21.0.000001915-9.**PARTÍCIPIES:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - UNITPAC.

OBJETO: Este ajuste tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o UNITPAC visando estabelecer, mutuamente, cooperação técnica e operacional para acolhimento aos usuários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nos atendimentos da Clínica de psicologia do UNITPAC. E, subsidiariamente, visando troca de experiências, informações, de desenvolvimento de pesquisas e oferta mútua de cursos de qualificação técnica, capacitação, bem como atividades complementares de interesse comum.**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura.**SIGNATÁRIOS:** Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE-TO.

Carla Cristina Madeira de Azevedo - Reitora - UNITPAC.

Aristóteles Pires Mesquita Junior - Procurador -UNITPAC.

Documento assinado eletronicamente por **IRANICE DE LOURDES DA SILVA SA VALADARES, Analista Jurídico**, em 11/03/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629984** e o código CRC **5B1FCFD6**.

Assinatura de Publicação: xefet-ruvus-fevyh-medus-kedel-nyhef-pupur-mofok-podak-sikig-lypen-celih-mosug-nigag-rifeg-tuhug-duxox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xiseg-duzyb-lohoz-poleh-libog-mefyc-kusid-fomyz-tavid-cysit-nysih-bepun-kazyc-husir-gocap-pycum-moxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS